23 - Apresentação dos blocos de PIS e COFINS a partir de 2027

A Reforma Tributária substitui gradualmente os tributos atuais sobre o consumo pelo IBS e pela CBS. Nessa transição, o PIS e a COFINS são extintos a partir de **01/01/2027**, quando a CBS passa a ser cobrada no lugar deles. Em 2026, ano de teste da reforma, o PIS e a COFINS continuam valendo junto com o IBS e a CBS.

Por isso, o motor de cálculo passa a apresentar esses tributos de acordo com a data de cálculo da operação.

1) Cálculos com data até 31/12/2026

O retorno continua apresentando os blocos de PIS e COFINS, além dos blocos de IBS e CBS.

2) Cálculos com data a partir de 01/01/2027

O response do motor de cálculo **não traz mais** os blocos de PIS e COFINS. Os demais tributos, como CBS e IBS, continuam sendo apresentados normalmente.

O que o usuário precisa fazer

Nada muda na requisição. O usuário continua enviando o mesmo request de hoje, e o motor usa a data de cálculo informada para decidir se apresenta ou não os blocos de PIS e COFINS no retorno.